



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administração@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 10 DE ABRIL DE 2014

Decreta ponto facultativo.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal: e

Considerando que dia 18 de abril de 2014, sexta-feira é feriado nacional referente à “Paixão de Cristo”;

Considerando que dia 17 de abril, quinta-feira, véspera do sobredito feriado, em que o servidor municipal pode-se aproveitar do período prolongado para viagem, descanso e outros programas de lazer; e

Considerando que com esta iniciativa, o Município economizará recursos públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santana da Vargem, no dia 17 de abril do corrente ano, à partir das 12:00 h (doze horas).

Parágrafo único. A medida descrita no *caput* deste artigo não abrange a prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 10 de abril de 2014.

Vitor Donizetti Siqueira
Prefeito Municipal